



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.124.641,33 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.124.641,33 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E
QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a atender
insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado
pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.04.00 04.122.0003.2.047 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 119 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.061 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 194 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 251 Fonte: 01 18.796,05

02.09.03 08.243.0023.2.019 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 353 Fonte: 03 33.000,00

02.09.03 08.243.0023.2.019 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 359 Fonte: 03 37.000,00

02.09.05 08.241.0024.2.020 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 368 Fonte: 03 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 05 104.845,28

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 411 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.070 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 447 Fonte: 01 50.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 471 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.071 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 510 Fonte: 01 40.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 522 Fonte: 01 5.000,00

02.10.01 10.303.0019.2.067 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 549 Fonte: 01 15.000,00

02.10.01 10.304.0019.2.072 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 562 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.49.00 Ficha nº 601 Fonte: 01 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 629 Fonte: 01 100.000,00

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 631 Fonte: 02 300.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 683 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 934 Fonte: 05 33.000,00

02.17.00 13.695.0010.2.041 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 949 Fonte: 01 2.000,00

14



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0003.2.042 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 984 Fonte: 01 1.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 933.796,05 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0003.2.037 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 88 Fonte: 01 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 410 Fonte: 01 255.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 414 Fonte: 01 205.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 623 Fonte: 02 300.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 658 Fonte: 01 102.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 936 Fonte: 05 33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0003.2.042 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 979 Fonte: 01 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.1.026 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 764 Fonte: 01 18.796,05

II. O valor parcial de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 77.729-3 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - Vínculo Detalhado nº 03.500.0050 – Fonte de Recurso nº 60.

III. O valor parcial de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 84.596-5 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Vínculo Detalhado nº 03.500.0052 – Fonte de Recurso nº 460.

IV. O valor parcial de R\$ 104.845,28 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – referente a Referente a Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025 – PROGRAMA TEM MAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ESPECIALISTAS – APAE E SANTA CASA - Vínculo Detalhado 05.300.0279 – Fontes 982 e 983.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

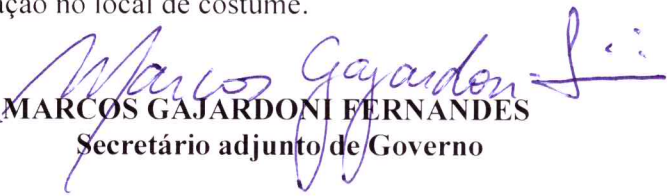
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo